

2024

# Linguagem simples

na Justiça do Trabalho

# Linguagem simples na Justiça do Trabalho

Biênio 2023/2025

**Nise Pedroso Lins de Sousa**

*Presidente*

**Sergio Torres Teixeira**

*Vice-presidente*

**Fábio André de Farias**

*Corregedor*

**Maria Clara Saboya Albuquerque**

**Bernardino**

*Ouvidora*

**Eduardo Pugliesi**

*Diretor da Ejud-6*

**Ivan de Souza Valença Alves**

*Vice-diretor da Ejud-6*

**Wiviane Maria Oliveira  
de Souza**

*Coordenadora da Ejud-6*



# Linguagem simples na Justiça do Trabalho

## Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



**Ejud-6**

Escola Judicial do  
TRT da Sexta Região

Autoria

**Ana Elizabeth Japiá**

**Eugenio Jerônimo**

Revisão

**Flávia Ferreira**

**Sávio Assis**

Quadrinhos

**Luciano Felix**

Design

**Assíria Rocha**

Coordenação editorial

**Kátia Barros**



### Palavra da Presidente do TRT-6

O Tribunal Regional da Sexta Região associa-se à pauta da linguagem simples na compreensão de que esta proposta permite um maior acesso à Justiça, ao tempo em que desenvolve formas de inclusão àquelas pessoas que não conseguem entender os termos técnicos típicos do mundo jurídico.

É na simplicidade, na clareza, na objetividade e, sobretudo, na empatia que se pode garantir o efetivo significado daquilo que o profissional do direito pretende repassar a um público mais amplo. Com isso, pretende-se melhorar sensivelmente a comunicação com a sociedade por transmitir, num linguajar menos rebuscado, o que realmente se quer informar.

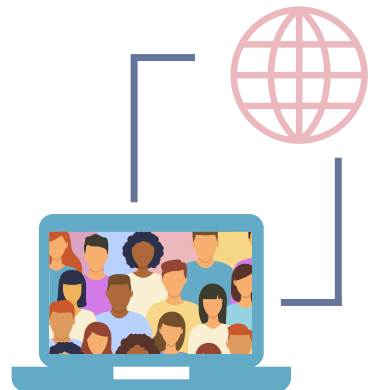
Nessa linha, é com muita alegria que a Presidência deste Tribunal apresenta esta Cartilha desejando que ela possa fortalecer o exercício da cidadania.



## Palavra da Diretoria da Ejud-6

É com grande alegria que a Diretoria da Ejud-6 participa de ações do nosso Regional que proporcionam o pensar e o repensar da nossa linguagem jurídica!

Corriqueiramente associamos linguagem jurídica a uma linguagem rebuscada, o famoso juridiquês. Esta cartilha nos convida a utilizarmos uma linguagem enxuta, direta e clara, pois ela é eficiente. A simplicidade no vocabulário é o caminho da sofisticação e da aproximação do Poder Judiciário com a sociedade. Simbora!



## Com quem esta cartilha quer falar

Esta publicação quer começar um diálogo com magistradas, magistrados, servidoras e servidores porque são quem dá forma, por meio de textos escritos, às determinações judiciais e administrativas e aos expedientes para os seus cumprimentos. A simplificação da linguagem utilizada na produção desses textos, objeto de abordagem pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Recomendação nº 144/2023, é o tema aqui tratado.

No entanto, a relevante iniciativa do CNJ só surtirá efeito se quem integra o Judiciário Trabalhista abraçar a causa. Por isso, é com essas pessoas que esta cartilha quer dialogar.



## O que se encontra na cartilha

A cartilha está dividida em duas partes. Na primeira, são apresentados conceitos de língua e linguagem; levantadas reflexões sobre as características da linguagem jurídica, a dificuldade que as pessoas sem formação em Direito têm de compreendê-la, as razões por que a tradição jurídica escreve como escreve. São discutidos modelos de linguagem e a possibilidade do uso de uma variante da língua que concilia a norma padrão e a simplicidade.

Na segunda parte, são apresentados o conceito de linguagem simples e as normas que orientam a sua utilização.



# Linguagem simples na Justiça do Trabalho

Também relacionados os aspectos que devem ser observados para a produção textual em linguagem simples. Sugeridos exemplos práticos de escolha de palavras acessíveis e de ordem direta de frases para a produção de documentos próprios da prestação de serviços aos usuários e usuárias da Justiça do Trabalho.

Portanto, esta cartilha é um guia para a produção textual na Justiça do Trabalho. Apesar disso, não é um código de estilo que impeça a maneira particular de se escrever, mas sim uma ferramenta para se alcançar a linguagem simples recomendada pelo CNJ.





# Linguagem simples na Justiça do Trabalho

## Sumário

<b>Introdução</b>	09
<b>Primeira parte</b>	12
Sobre língua, texto e linguagem	15
Para compreender a linguagem jurídica	16
Quem pode ser nossa inspiração	18
<b>Segunda parte</b>	21
Linguagem simples - isso é possível mesmo?	22
Linguagem Simples no serviço público	23
Um texto ao alcance de todas e todos	26
Orientações para a escrita	28
Linguagem acessível nos documentos da Justiça do Trabalho	30
<b>A conversa continua</b>	34
<b>Para saber mais</b>	35

Material utilizado na elaboração  
da cartilha

# INTRODUÇÃO

**A utilização da linguagem simples deve prevalecer em todos os atos administrativos e judiciais pelos Juízos, Tribunais e Conselhos.**

Resolução CNJ/nº144. Artigo 1º. Parágrafo 1º. 25/ago./2023

## O que é a Cartilha Linguagem Simples na Justiça do Trabalho

Esta cartilha foi lançada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da Escola Judicial do TRT-6, para apoiar a efetivação do que o Conselho Nacional de Justiça orienta na Recomendação nº 144, de 25 de agosto de 2023.

A recomendação do CNJ sugere que os órgãos da Justiça empreguem uma linguagem simples. Ou seja, que escrevam os textos em que materializam suas atividades num nível de linguagem acessível a todas e a todos. A recomendação abrange tanto os textos em que circulam os atos e expedientes processuais quanto administrativos do Poder Judiciário.

## O CNJ quer que a Justiça se aproxime das pessoas

É da maior importância a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça. O texto recomenda explicitamente “a utilização de linguagem simples, clara e acessível” e ainda reforça: “A utilização de linguagem simples deve prevalecer em todos os atos administrativos e judiciais.”

Da maior importância porque é o reconhecimento do órgão superior de controle do Judiciário de que se faz necessário a Justiça chegar perto da cidadã e do cidadão; o entendimento de que não pode haver essa aproximação de fato enquanto entre o Judiciário e as pessoas persistir o muro da linguagem rebuscada, hermética e muitas vezes arcaica.

# PROCESSO CONCLUSO

Roteiro: Ana Elizabeth Japiá Mota

Desenho: Luciano Félix



---

# PRIMEIRA PARTE

---

**Prefiro as palavras habituais às assombrosas.**

Jorge Luis Borges. Poesia. Prólogo. p. 21

# Sobre língua, texto e linguagem

Antes de discutirmos a adoção de uma linguagem simples, precisamos logo lembrar as definições de língua e de linguagem. Isso vai servir de base para nosso objetivo.

## Sentidos da linguagem

### Linguagem... em sentido amplo

Quando usamos o termo “linguagem” com o significado mais amplo, estamos nos referindo a todas as formas de comunicação humana. O que abarca também aquelas que não empregam a palavra ou a empregam somada a outros elementos. Aqui estão incluídas linguagens artísticas - fotografia, pintura, dança, teatro, música, cinema.

### Em sentido restrito

Neste caso de uso mais específico do termo “linguagem”, estamos nomeando as características do uso concreto da língua nas diversas situações de comunicação. Assim temos a linguagem de uma sentença judicial, de uma lista de compra, de um laudo médico, de uma mensagem no WhatsApp para um amigo, de um relatório de banco central. É o que vamos dizer, a quem vamos dizer e o propósito desse dizer que nos leva a fazer as escolhas das estruturas da língua.

### Na orientação do CNJ

Claro que a “linguagem” a que o CNJ se refere é esta em sentido restrito. Com tal significado, “linguagem” pode ser definida como as escolhas das palavras e do modo de sua arrumação nas frases, dentro de uma determinada área da atividade humana, para que os objetivos sejam alcançados.

### Língua é um sistema

A realidade mais evidente da língua é que ela se trata de um sistema que pode ser observado a partir da combinação de pequenos sons que formam palavras. De palavras que formam frases. De frases que formam textos - orais ou escritos. Mas é preciso considerar que a língua é bem mais que isso, pois é também uma instituição social.

---

# Sobre língua, texto e linguagem

---

## **Língua também é uma prática social**

A língua é uma atividade social, interativa e situada. A definição parece difícil, mas não é. Vamos ponto por ponto. Social porque é uma construção coletiva, com as características da sociedade. Interativa porque todo ato concreto de comunicação tem pelo menos dois sujeitos. Situada porque considera as situações específicas num determinado contexto histórico.

## **Supervalorização da escrita**

A escrita ocupa um lugar tão central na sociedade contemporânea que as pessoas tendem a confundir-la com a própria língua. Na verdade, ela é só uma das modalidades da língua, a outra é a oralidade, a fala. Pensar que a escrita é a própria língua não permite ver toda a força da língua e sua influência na vida das pessoas. A exemplo dos motivos de se manter a linguagem jurídica praticamente sem alterações ao longo de séculos.

## **O que a língua não é**

A língua não é um instrumento. Não é algo transparente. Se assim fosse, seria possível manuseá-la sem problemas, sem ter de considerar a cultura, as intenções dos sujeitos.

Por exemplo, podemos dizer algo como “Você canta muito bem”. E o significado disso ser justamente “Você canta muito mal”. Ou seja, o contrário. Se a língua fosse um instrumento, fosse algo transparente, teria de significar no caso exatamente o que foi dito.

## **Língua é mais que só o texto**

A língua é um fenômeno bem mais complexo que a superfície textual, que aquilo que concretamente podemos ouvir ou ver e tocar. É um sistema que rege todas as nossas práticas de comunicação. Produzir um texto é muito mais que arrumar as palavras nas frases.

## **O entendimento não está na superfície**

De modo semelhante, entender um texto falado ou escrito é algo bem mais profundo que entender suas palavras e frases. O processo de compreensão exige reconstruir o percurso feito pelo autor, compreender sua intenção, dar conta de certas sutilezas que estão na superfície do texto apenas como pistas.

---

# Sobre língua, texto e linguagem

---

## **A língua colocada em prática**

Todo ato de comunicação é um evento comunicativo que envolve uma teia complexa de relações. Nele há pessoas que sofrem a influência de processos históricos, que falam de um determinado lugar social; há intenções, há imagens dos envolvidos e das envolvidas que são consideradas.

## **Por que preciso saber?**

Entender essa definição científica de língua vai ajudar a entender por que a linguagem jurídica tem a natureza que tem. Compreender a língua como tal é considerar que ela carrega marcas históricas e que é o lugar da interação. Ou seja, em cada ato concreto de comunicação, estão presentes ao menos duas pessoas, com intenções, crenças, pontos de vista, imagens do outro e da outra.



# Para compreender a linguagem jurídica

## Uma história antiga

A relação entre linguagem e Direito é tanto antiga quanto estreita. Os primeiros estudos sobre a comunicação humana através do discurso são atribuídos a Aristóteles (384 - 322 a.C.), descritos em sua obra Arte da retórica.

Aristóteles apontava a existência de três gêneros do discurso ou da oratória, em função das atuações do cidadão na pólis grega: 1. o discurso deliberativo, sobre assuntos ligados à cidade; 2. o discurso epidíctico, relativo a elogios ou críticas a determinado assunto; 3. o discurso jurídico, a exposição perante um juiz de teses argumentativas sobre um conflito – acusação ou defesa – com a finalidade de provar o cumprimento ou não das leis e normas.

## A força da tradição

Ligada a relações de poder, a linguagem jurídica é resistente às mudanças da sociedade. A tradição enraizada faz parecer que a criação de textos rebuscados é não só natural como a única forma possível. Assim, malabarismos sintáticos na arrumação das frases, vocabulário desconhecido da maioria dos falantes contemporâneos, expressões latinas, arcaísmos surgem como características supostamente virtuosas, mantendo-se a ordem dominante e o distanciamento do cidadão e da cidadã comum.

## Palavras espantosas

A leitora ou o leitor sem formação em Direito ou sem domínio de sua linguagem pela prática constante estão diante de uma sentença. O primeiro obstáculo que se coloca frente à sua tentativa de leitura é o vocabulário. Termos e expressões como “peça vestibular”, “cominações legais”, “contestação da lide”, “instrução do feito”, “litígio”, “exordial” dão ao desafortunado leitor, à desafortunada leitora, de cara, a impressão de tratar-se de um dialeto que não são capazes de entender. Se insistentes, tentam avançar, calcular o sentido, extraindo do contexto o máximo de orientação. Mas sem sucesso.

# Para compreender a linguagem jurídica

## Que língua é essa?

Na sequência se veem cara a cara com expressões latinas, tais como “periculum in mora”, “conditio sine qua non”, “erga omnes”, “modus operandi”, “in dubio pro reu”, “quantum debeatur”, “ipso facto”, “bis in idem”. Assim, têm a certeza de que não conseguem mesmo ler o texto.

Entre uma e outra frase, o desafortunado leitor e a desafortunada leitora encontram estas conjunções e locuções: “conquanto”, “porquanto”, “com o fito de”, “consoante”, “outrossim”. A presença desses termos desconhecidos ajuda a tornar impossível a compreensão da leitura.

## Quem mandou escrever assim?

Como o Estado brasileiro foi formado principalmente por pessoas ligadas à área jurídica, a linguagem utilizada nas instituições dos diversos ramos do poder público apresenta as características desse processo de formação. Apesar de não existir nenhuma norma que exija ou oriente a magistratura ou o corpo de servidoras e servidores públicos a utilizarem linguagem rebuscada, muito menos fazer uso de jargões, latinismos e arcaísmos, forma esta batizada “juridiquês”, a força da tradição e do costume naturalizam essa prática.

## Paradoxo da cultura legal

A prática social jurídica encontra-se fundada no preceito de que “ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece” (Decreto-Lei nº 4.657/42, art. 3º); por outro lado, a própria lei faz uso de uma linguagem que impede os cidadãos e as cidadãs de compreendê-la. Eis um dos mais discutidos paradoxos da cultura legal contemporânea.

## O Direito faz ciência noutra espaço

Não se trata de desconsiderar a existência e a importância da linguagem jurídica, que como outras linguagens, possui termos técnicos e específicos. Porém é falso o raciocínio de que, para garantir a natureza científica do conteúdo, os textos públicos do Judiciário têm de ser escritos com a terminologia própria da área. Especialistas em Direito estão rigorosamente fazendo ciência quando defendem teses, formulam teorias, interpretam tratados, quando produzem artigos e ensaios, mas não quando escrevem sentenças, decisões, despachos, ou formulam atos administrativos. Comunicar-se com pares é completamente diferente da comunicação com usuários e usuárias do serviço público.

# Quem pode ser nossa inspiração

## **Uma comparação que serve**

Um botânico usa uma terminologia inacessível a quem não é da área, ao escrever um artigo científico para uma revista especializada. Mas esse mesmo botânico usa uma linguagem simples, compreensível por todos os leitores e leitoras, quando publica um artigo de divulgação num jornal, ou portal, de grande circulação.

## **Olho na tecnologia digital**

O avanço da tecnologia digital forneceu suportes diversos para leitura de informações, principalmente aparelhos celulares, exigindo rapidez e linguagem simples.

Por meio de aplicativos de celulares os usuários e usuárias de serviços públicos acessam informações de seu interesse. Para esse formato de tela, uma sentença, um acórdão, uma certidão, escrita com linguagem simples facilitaria a compreensão e diminuiria o tempo de leitura.

## **A percepção da publicidade**

A publicidade é uma área que acompanhou de perto as mudanças sociais. Por isso, passou a fazer textos curtos. O cidadão e a cidadã atuais não têm muito tempo para investir na leitura de um texto desse gênero. Os publicitários perceberam isso cedo e passaram a usar linguagem cotidiana para se aproximarem do público.

## **O jornalismo e o leitor médio**

Os jornais trabalham com a imagem do leitor médio. Por isso, qualquer pessoa alfabetizada consegue entender uma notícia. As publicações precisam atingir o maior número de pessoas. Com esse intuito, os jornais se tornam especialistas em traduzir com linguagem simples assuntos complicados.

## **Até bula de remédio**

Outro bom exemplo vem da área de saúde. As bulas de remédio dos dias de hoje trazem uma linguagem que pode ser entendida pelo paciente. A bula do medicamento Juneve (dimesilato de lisdexanfetamina), usado para tratamento de Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), utiliza um vocabulário bem simples para informar quem não pode tomá-lo:

# Quem pode ser nossa inspiração

## Termos comuns e letras grandes

Juneve não deve ser tomado por pacientes que apresentam alguma das seguintes condições:

- doença do coração;
- endurecimento das artérias;
- pressão alta moderada a grave;
- doença dos olhos chamada glaucoma;
- muita ansiedade, tensão ou agitação;
- história de abuso de drogas;

.....  
Como observamos, a bula usa termos comuns. Emprega “doença do coração”, em vez de “cardiopatia”; antes de mencionar “glaucoma”, informa que se trata de uma “doença dos olhos.”

Também no formato, a bula passou a respeitar o direito do leitor e da leitora. Já não é escrita em letras num tamanho muito pequeno. As mudanças são uma determinação legal.

## Graciliano Ramos

Quando foi prefeito de Palmeira do Índios, o romancista escreveu relatórios que ficaram famosos por desburocratizar esse gênero textual. Os textos são um modelo de estilo. Períodos curtos, vocabulário acessível. A obra se chama “Relatórios” mesmo. Só para observação, vamos olhar este item:

### HIGIENE

O estado sanitário é bom. O posto de higiene instalado em 1928 presta serviços consideráveis à população. Cães, porcos e outros bichos incômodos não tornaram a aparecer nas ruas. A cidade está limpa.

Como se pode ver, tudo é dito na medida certa. Sem faltas nem sobras.

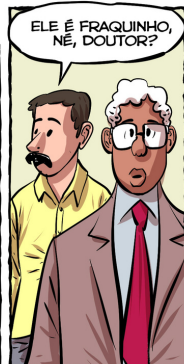
## Necessidade de sintonia

A linguagem jurídica precisa acompanhar a dinâmica social se pretende se aproximar da sociedade. As mudanças de linguagem feitas por outras áreas para chegar perto do público podem servir de inspiração ao Judiciário.

# INCOMPETÊNCIA

Roteiro: Ana Elizabeth Japiá Mota

Desenho: Luciano Félix



---

# SEGUNDA PARTE

---

**Deve ser também observado que essa sociedade tem grande habilidade para complicar e um jargão absolutamente próprio, que nenhum comum mortal consegue entender.**

Jonathan Swift. As viagens de Gulliver. p. 296

# Linguagem Simples. Isso é possível mesmo?

## Linguagem acessível

### O que está em discussão

Precisamos ter em vista que o que estamos discutindo aqui é a possibilidade de utilizarmos estruturas linguísticas acessíveis a todas as pessoas. E não a simplificação da língua, do evento comunicativo, o que seria uma tarefa impossível.

O natural da comunicação é a complexidade. Mas complexidade não quer dizer hermetismo. Não vem do vocabulário rebuscado, expressões latinas, períodos longos ou inversão dos termos nas orações. É um tipo de complexidade que vem da comunicação em si mesma, da subjetividade, das marcas históricas, da intencionalidade.

### Entendendo a dificuldade

A expressão “linguagem simples” parece dispensar definição porque tem um significado óbvio demais. Mas a questão é mais complexa do que parece.

Só podemos falar de “linguagem simples” se por isso entendermos as estruturas linguísticas, a superfície textual. Dizendo de outra forma, as palavras, as frases, o texto; a parte material da linguagem, os elementos visíveis ou audíveis. No caso da modalidade escrita, aquilo que podemos sublinhar, destacar com um marca-texto, (convencional ou virtual).

### A mesma essência

Usar uma linguagem simples não é mudar a língua. Só adequá-la aos objetivos de uma comunicação que considera o direito à informação no sentido mais amplo do termo. Com isso, temos mais um motivo para defender esse tipo de linguagem. Existe a certeza de que uma decisão jurídica redigida nesse nível linguístico preserva a essência do ato de comunicar.

# Linguagem Simples no serviço público

## Movimento mundial

A simplificação da linguagem na comunicação entre o serviço público e a sociedade não é uma novidade. Surgiu na década de 40, na Inglaterra e nos Estados Unidos, e hoje é adotada por governos de vários países. No Brasil, diversas iniciativas já foram desenvolvidas por órgãos dos três poderes, das diferentes esferas.

Profissionais e apoiadores da Linguagem Simples formam uma rede global, a PLAIN - *Plain Language Association International*, que tem o objetivo de promover debates e disseminar a proposta. (<https://plainlanguagenetwork.org/>).

## Dimensões técnica e ética

A Linguagem Simples no serviço público ao tempo que indica procedimentos que simplificam a linguagem na comunicação com os seus usuários e usuárias, requer o reconhecimento de que são os cidadãos e as cidadãs as personagens centrais desta comunicação.

Por isso, a forma de comunicação deve ser acessível à maioria das pessoas para que seja o mais inclusiva possível. Em países como o Brasil, com alto índice de analfabetismo, de vários tipos, é preciso um olhar compreensivo sobre a realidade da população para a defesa dessa causa.

## Engajamento necessário

O engajamento de magistradas e magistrados, servidoras e servidores da Justiça do Trabalho, nessa mudança de cultura na comunicação com o público, só será possível com o reconhecimento de que é dever do Estado promover o acesso a informações, para a garantia desse direito a todas as pessoas.



# Linguagem Simples no serviço público

## Uma questão de direito

A Constituição de 1988, centrada nos cidadãos e cidadãs, dá início ao processo de democratização do acesso à informação. No seu inciso XXXIII, do artigo 5º, traz:

**“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”**



A Lei 12.527, de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, regulamentando o texto da Constituição, traz em seu artigo 5º:

**“É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”**

Outra norma, a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, determina no inciso XIV, do seu artigo 5º:

**“utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos.”**

Também na Lei 14.129, de março de 2021, tratando dos princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública, determina no inciso VII, do artigo 3º:

**“o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão.”**

# Linguagem Simples no serviço público

## **Campanha precursora**

Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB - lançou em 2005 uma campanha Nacional pela Simplificação da Linguagem Jurídica, levantando a seguinte questão: “Como estabelecer uma aproximação com a população se na comunicação não se fala a mesma língua?”.

O objetivo da AMB era alterar a cultura do “juridiquês”, atuando em três frentes:

1. com estudantes de Direito, promovendo encontros e debates sobre o tema nos espaços de formação; 2. entre os operadores e operadoras do direito - juízes e juízas, promotores e promotoras, advogados e advogadas - buscando sensibilizar esse grupo para a necessidade de uma comunicação mais simples e direta com a sociedade; 3. com jornalistas, informando essa categoria sobre os termos jurídicos, para evitar ruídos na divulgação de ações judiciais na mídia.

A campanha culminou com a publicação do livro: “O Judiciário ao Alcance de Todos”, que traz um glossário de expressões latinas e jurídicas e apresenta à população a história e a estrutura do Poder Judiciário.

## **A força da Recomendação do CNJ**

A Recomendação do CNJ nº 144, de agosto de 2023, não só reforça a necessidade de mudança da cultura na comunicação do Poder Judiciário com o público, como respalda a atuação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras no engajamento dessa transformação.

# Um texto ao alcance de todas e todos

## Linguagem simples: conhecer e praticar

Escrever em linguagem simples requer aprendizado e prática, num processo de desconstrução de antigos modelos e reconstrução a partir de uma perspectiva democrática e inclusiva. Essa transformação requer tempo, esforço e engajamento e dá um novo sentido ao ato de escrever documentos no serviço público.

## Um passo a passo

O Laboratório de Inovação em Governo da cidade de São Paulo - (011).lab - é um exemplo. Explorando o tema da Linguagem Simples desde 2019, o grupo pesquisou iniciativas em outros países e passou a desenvolver projetos locais, dentre eles, o curso Linguagem Simples no Setor Público, em 2020. O curso apresenta um passo a passo que pode ajudar na simplificação da escrita de documentos produzidos pela Justiça do Trabalho. Abaixo esses passos são indicados.

**1º passo:** Pensar no documento - despachos, mandados, decisões, sentenças, acórdãos, atos, resoluções, portarias, ordens de serviços; certidões, informações, contratos, editais. É preciso entender o contexto de cada documento. Para isso é preciso responder às seguintes perguntas:

- Qual a razão de sua escrita?
- Qual objetivo ou quais objetivos a serem alcançados?
- Quais informações devem constar?
- Como organizar as informações no documento, seguindo a ordem de prioridade, ou seja, da principal às complementares?

**2º passo:** Pensar no público-alvo do documento e perguntar:

- Quem vai ter acesso?
- O que as pessoas precisam saber ao ler o documento?

**3º passo:** Redigir o documento observando as orientações para uma linguagem simples descritas no próximo capítulo.

**4º passo:** Testar a linguagem do documento. Se possível, apresentar a alguma pessoa com o perfil do público-alvo para saber se a linguagem utilizada está compreensível para o leitor ou leitora.

# Um texto ao alcance de todas e todos

**5º passo:** Revisar o documento. É importante fazer uma revisão final, incluindo as observações de quem leu previamente e observar:

- ortografia
- gramática
- pontuação
- conteúdo - excluir informações repetidas ou desnecessárias; verificar a ordem das informações e o formato do documento (layout).

# Orientações para a escrita

## A força da palavra

A escolha das palavras no ato da escrita é de grande importância para uma comunicação que se pretende acessível a todas as pessoas. Palavras simples e usuais facilitam a compreensão dos leitores e das leitoras de diferentes escolaridades, identidades, faixas etárias, territórios e experiências, respeitando-se, assim, a diversidade.

O repertório de palavras a ser empregado em textos destinados ao público deve ser restrito a palavras mais conhecidas. Há espaços apropriados para um repertório mais amplo, como a literatura, publicações acadêmicas e textos escritos para os pares.

- **Evite o uso de jargões e termos técnicos**

Ex.: *sentença transitada em julgado* = *sentença definitiva*

*honorários de sucumbência* = remuneração devida pela parte que perdeu a causa, ao advogado da parte vencedora.

*certidão de objeto e pé* = resumo do processo

- **Não use apenas a indicação da lei**

Ex.: *multa do artigo 477, § 8º da CLT* = multa por atraso de pagamento dos valores devidos com a demissão.

- **Não use palavras estrangeiras ou termos em latim**

Ex.; *staff* = equipe de uma empresa

*know-how* = experiência

*data venia* = dada permissão, com licença

- **Não use palavras difíceis**

Ex.: *procrastinar* = adiar

*pecúlio* = dinheiro

- **Use verbos de ação direta**

Ex.: *fazer a identificação* = identificar

*realizar o preenchimento* = preencher

# Orientações para a escrita

## Texto curto e... direto

- **Escreva frases na ordem direta (sujeito - verbo - predicado)**

*Ex.: Os valores foram liberados na data de hoje pela juíza =*

*A juíza liberou os valores na data de hoje*

- **Escreva frases curtas.**

Dica: Evite rodeios. Vá direto ao assunto. Um tamanho médio indicado para uma frase é de 20 a 25 palavras (mas não se prenda a esse número)

## A aparência do texto não engana

Um texto bem formatado se torna convidativo, atraindo a atenção do leitor e da leitora

- **use títulos e subtítulos para organizar o documento**
- **use elementos visuais**
- **use marcadores e tópicos quando precisar separar informações dentro de um parágrafo**

# Linguagem Simples nos documentos da Justiça do Trabalho

## Um bom começo

Para quem escrevemos? Não podemos esperar que uma pessoa sem formação em Direito ou sem conhecimento prático entenda completamente os termos de uma sentença. O exemplo abaixo traz as características desse texto jurídico.

### DISPOSITIVO

**Pelo exposto nos autos da presente reclamação trabalhista, ajuizada por FULANA DE TAL em face da empresa EMPRESA DE QUAL, julgo procedentes, em parte, os pedidos para condenar a reclamada a pagar à autora, observados os prazos legais, com incidência de juros de mora e atualização monetária, na forma determinada na fundamentação suso, que integra a presente lide, os seguintes pedidos:**

- a) As horas extras, assim entendidas aquelas que excedem à oitava hora diária e/ou 44ª semanal acrescida de 50%, com reflexos em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário;**
- b) O pagamento das horas in itinere;**
- c) O reconhecimento da rescisão sem justa causa e a integralidade das verbas rescisórias, quais sejam: saldo de salário, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salário, FGTS mais multa de 40% e aviso prévio indenizado;**
- d) Liberação das guias do seguro-desemprego;**
- e) Pagamento da multa do artigo 477, § 8º da CLT;**
- f) Condenação da reclamada ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios (15%) sobre o valor bruto da condenação.**

**Deferem-se os benefícios da justiça gratuita ao autor.**

**Transitada em julgado, cumpra-se. Nada mais. Em, xx/xx/xxxx.**

(Texto feito apenas com objetivos de exemplificação. Baseado em modelos de sentença)

# Linguagem Simples nos documentos da Justiça do Trabalho

## Mudando devagar

Sabemos - já falamos disso em vários pontos desta cartilha - que o motivo de o texto jurídico ser de difícil compreensão é histórico e cultural. Por isso, vamos propor aqui uma mudança inicial. E se nós tentássemos traduzir o texto da sentença acima para um português contemporâneo e ao alcance de qualquer pessoa alfabetizada?

## Poderia ficar como segue:

**Vara do Trabalho de xxxxx**

**Processo nº 00000. De FULANA DE TAL contra EMPRESA DE QUAL O QUE A JUÍZA DECIDIU**

**Neste processo, a juíza decidiu que FULANA DE TAL tem direito de receber da EMPRESA QUAL, o seguinte:**

**a) Horas extras. No recebimento do aviso prévio, férias e um terço de férias e décimo terceiro salário essas horas extras também vão ser contadas.**

**Como são contadas essas horas extras?**

**O tempo que passa das oito horas de trabalho por dia é considerado hora extra. Também é contado como hora extra o tempo que passa de 44 horas de trabalho por semana.**

**b) Horas gastas para ir para a empresa e para voltar dela.**

**c) O restante do salário, férias com mais um terço, décimo terceiro salário, FGTS mais multa de quarenta por cento e aviso prévio. Tudo isso porque a demissão não foi considerada por justa causa.**

**d) Seguro-desemprego**

**e) Multa porque a empresa atrasou o pagamento que tinha de fazer com a demissão.**

**FULANA DE TAL não precisa pagar nada à Justiça por ter entrado com o processo. A juíza deu o benefício da justiça gratuita.**

**A EMPRESA QUAL vai pagar ao advogado de FULANA DE TAL e também vai pagar as despesas com a justiça.**



# Linguagem Simples nos documentos da Justiça do Trabalho

## Um formulário também pode ser uma boa proposta

No lugar do resumo em texto corrido, também poderíamos usar um formulário com a síntese da decisão. Vamos observar o resumo feito acima transformado em formulário.

**VARA DO TRABALHO DE XXXX**

**Processo nº 00000.**

**De FULANA DE TAL contra EMPRESA DE QUAL**

### O QUE A JUÍZA DECIDIU

<b>QUEM GANHOU A QUESTÃO?</b>	<b>QUEM VAI PAGAR?</b>
FULANA DE TAL	EMPRESA QUAL
<b>O QUE FULANA DE TAL VAI RECEBER?</b> 1- Horas extras. 2- Horas gastas para ir para a empresa e para voltar dela 3- O restante do salário, férias com mais um terço, décimo terceiro salário, FGTS mais multa de quarenta por cento e aviso prévio 4- Seguro-desemprego 5- Multa por atraso da empresa nos pagamentos que tinha de fazer por causa da demissão	
<b>OUTRAS DECISÕES IMPORTANTES</b> As horas extras também vão entrar nas contas do recebimento do aviso prévio, férias e um terço de férias e décimo terceiro salário FULANA DE TAL que entrou com o processo não precisa pagar nada à Justiça. A juíza deu o benefício da justiça gratuita. A EMPRESA QUAL vai pagar ao advogado de FULANA DE TAL e também vai pagar as despesas com a justiça.	

### O QUE FULANA DE TAL VAI RECEBER?

- 1- Horas extras.
- 2- Horas gastas para ir para a empresa e para voltar dela
- 3- O restante do salário, férias com mais um terço, décimo terceiro salário, FGTS mais multa de quarenta por cento e aviso prévio
- 4- Seguro-desemprego
- 5- Multa por atraso da empresa nos pagamentos que tinha de fazer por causa da demissão

### OUTRAS DECISÕES IMPORTANTES

As horas extras também vão entrar nas contas do recebimento do aviso prévio, férias e um terço de férias e décimo terceiro salário

FULANA DE TAL que entrou com o processo não precisa pagar nada à Justiça. A juíza deu o benefício da justiça gratuita.

A EMPRESA QUAL vai pagar ao advogado de FULANA DE TAL e também vai pagar as despesas com a justiça.

# Linguagem Simples nos documentos da Justiça do Trabalho

## Um primeiro passo

Queremos começar esta discussão. A possibilidade de nas sentenças termos um espaço com um resumo da decisão ou um formulário com a síntese das informações essenciais. Seria o primeiro passo para a democratização da linguagem na Justiça do Trabalho.

O resumo conteria os elementos principais da decisão, numa forma compreensível por qualquer leitora, por qualquer leitor.

## O que não pode faltar nesse resumo

O nome das partes. A identificação da Vara do Trabalho. O que foi decidido para cada pedido indicado pela parte reclamante do processo. E outras determinações.

Técnica de resumo e sumarização

Sempre antes de resumir um texto fazemos a sumarização, ou seja, reduzimos um conteúdo mais longo às informações indispensáveis. A sumarização é um processo mental, é o que fazemos quando lemos ou ouvimos qualquer texto, retendo as noções centrais.

## Desafio do resumo

O cuidado é não deixar informações que são apenas explicações ou justificativas nem tirar informações que o leitor e a leitora não possam recuperar.

## Paráfrase – forma diferente, conteúdo semelhante

Fazemos o resumo usando uma paráfrase, ou seja, traduzindo um texto para a mesma língua. O tipo de paráfrase que nos interessa aqui é o que torna compreensíveis para mais pessoas textos que apresentam uma linguagem difícil.

---

# A CONVERSA CONTINUA

---

## **A língua sem arcaísmos, sem erudição.**

Oswald de Andrade. Manifesto da poesia Pau-Brasil

### **É só o começo**

A cartilha Linguagem Simples na Justiça do Trabalho é o pontapé inicial na busca do cumprimento da Recomendação nº 144/2023, do CNJ, para o uso da Linguagem Simples no Judiciário. Outras ações vão ser realizadas, como cursos e oficinas. Além da escrita acessível, a Recomendação fala de meios alternativos para tornar a informação mais fácil. São eles: áudios, identidade visual, vídeos legendados e com janela de libras. Esta cartilha não trata deles porque não era seu objetivo. Mas é preciso que sejam discutidos.

### **Tamanho do desafio**

Não devemos perder de vista que adotar como prática a linguagem simples no Judiciário é um desafio. Um desafio porque se trata de uma mudança cultural. De uma nova visão sobre o fenômeno da escrita dos textos jurídicos e administrativos.

### **Mas é possível**

O primeiro passo para se adotar uma comunicação que democratize a informação é reconhecer que a linguagem inacessível, há séculos usada no Judiciário, tem motivação histórica e força cultural. Se todos e todas que fazem a Justiça do Trabalho participarem deste movimento transformador de comunicação com a sociedade, será cumprida a Recomendação nº 144/2023, do Conselho Nacional de Justiça, garantindo o direito de acesso à informação a todas e todos.

# PARA SABER MAIS

Abaixo citamos as principais fontes consultadas na escrita desta cartilha. Elas estão organizadas de acordo com os temas discutidos. É uma orientação para leitoras e leitores que desejem se aprofundar no assunto.

## **Definição de língua, linguagem, texto**

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Cortez, 2008.

## **Discurso como meio de controle social**

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

## **Escrita como atividade social**

BAZERMAN, Charles. Teoria da ação letrada. São Paulo: Parábola, 2015.

## **Linguagem e interação entre sujeitos**

KOCH, Ingedore G. Villaça. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2005.

## **Linguagem Simples e Poder Público**

FISCHER, Heloísa. Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania. Rio de Janeiro, 2017.

## **Modelo de escrita**

RAMOS, Graciliano. Relatórios. Rio de Janeiro: Record, 1994.

## **Sobre aspectos da leitura**

KLEIMAN, Angela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 7ed. Campinas: Pontes, 2000.

## **Técnica de resumo de texto**

MACAHDO, Ana Rachel (org.). Resumo. 5. ed. São Paulo: Parábola, 2007.

## **Relações entre linguagem e direito**

COLARES, Virgínia. Linguagem & Direito. Recife: UFPE, 2010.

## **Relação entre língua e sociedade**

BENVENISTE, Émile. Problemas de linguística geral. v.1 e 2. São Paulo: Pontes, 1989.

## **Relação entre língua e poder**

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2001.

## **Uso concreto da língua**

RAJAGOPALAN, Kanavillil. A nova pragmática: fases e feições de um fazer. São Paulo: Parábola, 2010.